



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.643-B DE 2021

Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para permitir a utilização de código de barras bidimensional (código QR) nos processos judiciais eletrônicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 192-A:

“Art. 192-A. Nos processos judiciais eletrônicos, admite-se a utilização de código de barras bidimensional (código QR) para acesso a informações paratextuais em ambiente extra-autos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 26 de outubro de 2021.

Deputado KIM KATAGUIRI
Relator

